



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
CAMPUS ARARANGUÁ

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Projeto: LETRAMENTO EM SAÚDE - ARARANGUÁ (SIGPEX 202512129).

A professora Dr^a. **Melissa Negro Dellacqua**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **registro SIGPEX número 202512129** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **“LETRAMENTO EM SAÚDE - ARARANGUÁ (SIGPEX 202512129)”**, que tem como resumo e objetivos: O letramento em saúde é um fator essencial para a promoção da saúde e o fortalecimento da autonomia dos indivíduos. Trata-se da capacidade de acessar, compreender, avaliar e aplicar informações relacionadas à saúde de forma crítica e consciente, permitindo a tomada de decisões informadas no cuidado com a própria saúde e na utilização adequada dos serviços de saúde. Mais do que saber ler ou escrever, o letramento em saúde envolve a compreensão de prescrições médicas, orientações profissionais, rótulos de medicamentos, bem como a adoção de comportamentos preventivos e saudáveis. Evidências mostram que níveis adequados de letramento em saúde estão diretamente associados a melhores desfechos clínicos, maior adesão a tratamentos e redução de internações evitáveis. Nesse contexto, este projeto visa fortalecer o letramento em saúde como estratégia para a melhoria da qualidade de vida e para a redução do absenteísmo nos serviços de saúde. **OBJETIVO GERAL:** Reduzir em ao menos 15% os índices de absenteísmo em consultas e exames na rede pública de saúde do município de Araranguá/SC, por meio da qualificação do letramento em saúde dos cidadãos e da capacitação estratégica dos profissionais do SUS. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** 1. Levantar dados estatísticos e diagnósticos sobre a taxa de absenteísmo em consultas e exames na rede municipal; 2. Sensibilizar e capacitar gestores e trabalhadores do SUS sobre os impactos clínicos, financeiros e operacionais do absenteísmo; 3. Desenvolver e distribuir materiais didáticos acessíveis e atrativos (vídeos, cartilhas, *cards*, *spots* de rádio); 4. Implementar oficinas e rodas de conversa de letramento em saúde com usuários nas UBS; 5. Formar ao menos 50 multiplicadores locais (profissionais da rede) aptos a promover ações educativas contínuas; 6. Mobilizar a população por meio de campanhas em mídias digitais e tradicionais, valorizando o cuidado preventivo; 7. Avaliar o impacto das ações com base em indicadores de presença e adesão; 8. Promover a interação entre a universidade e a sociedade, articulando ações de extensão que respondam às demandas sociais reais e estimulem o comprometimento dos alunos com essas necessidades; 9. Fomentar a produção de conhecimento por meio do trabalho interdisciplinar entre docentes e discentes; 10. Sistematizar os resultados em relatório técnico com recomendações para replicabilidade. 11. Elaborar relatórios técnicos parcial e final do projeto.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO



1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **3 (três) vagas de bolsistas de extensão**.

1.2. O bolsista deverá desenvolver o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa será de outubro de 2025 a julho de 2026 (10 parcelas). A vigência do projeto terá início imediato após a seleção e se estenderá até o dia 31 de agosto de 2026.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais), financiado por verba proveniente de emenda parlamentar.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado a partir do 4º semestre do curso de Graduação em Fisioterapia, ou a partir do 4º semestre no curso de Graduação em Medicina da UFSC Araranguá;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.5. Disponibilizar 20 horas semanais de dedicação ao projeto, contemplando os horários de funcionamento estabelecidos e, preferencialmente, incluindo a quarta-feira no período da manhã, quando serão realizadas as atividades junto à rede. Ter disponibilidade para participação presencial e/ou remota nas atividades do projeto (levantamento de dados, oficinas, produção de materiais, reuniões técnicas, ações comunitárias, atuação em campo nas Unidades Básicas de Saúde);

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013);

3.8. Demonstrar interesse e/ou experiência prévia em atividades de extensão, ações educativas em saúde, letramento em saúde ou projetos voltados ao SUS, especialmente nas áreas de atenção primária, saúde da família ou promoção do autocuidado;

3.9. Possuir habilidades básicas em comunicação digital, mídias sociais, produção de conteúdo educativo ou ferramentas tecnológicas (como *Canva*, *PowerPoint*, *Google Workspace*, ou similares), visando contribuir para a elaboração de materiais e campanhas educativas acessíveis;

3.10. Possuir conta corrente em instituição bancária (não será aceita conta poupança);

3.11. Dispor de condições para realizar deslocamentos necessários às atividades propostas no município de Araranguá;

3.12. Os alunos selecionados iniciarão suas atividades no projeto imediatamente após a seleção do presente edital, até o término, que ocorrerá em 31 de agosto de 2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail melissanegroluciano@gmail.com, no período de **16 de agosto de 2025 até 22 de agosto**



de 2025 (12h00). O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO – 2025 – NOME DO ALUNO. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao e-mail:

I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada digitalmente via UFSC e digitalizada;

II. Enviar o Histórico escolar atualizado e ter Currículo Lattes atualizado;

III. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado demonstrando quais horários o aluno poderá se dedicar ao projeto;

IV. Comprovante de formação/participação em práticas de extensão relacionadas ao projeto, como: ações educativas em saúde, letramento em saúde ou projetos voltados ao SUS, especialmente nas áreas de atenção primária, saúde da família ou promoção do autocuidado (enviar todos os certificados em arquivo ÚNICO no formato PDF); e,

V. Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

4.2. A lista com as **inscrições deferidas** será divulgada no Instagram da professora (@melissa.dellacqua) até o dia 24 de agosto de 2025;

4.3. As **entrevistas presenciais** ocorrerão na Sala de Reuniões da Direção (térreo, próximo à Secretaria Integrada de Graduação) no dia 25 de agosto de 2025, a partir das 13h30, conforme o horário divulgado individualmente para cada candidato no resultado das inscrições deferidas;

4.4. A banca de entrevista será composta pela Prof^a. Dr^a. Melissa Negro Dellacqua (Departamento de Ciências Médicas da UFSC Araranguá) e pela Prof^a. Dr^a. Roberta Mânica Cardoso (Núcleo de Pesquisa do Observatório do Direito do Paciente da Universidade de Brasília).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise dos documentos enviados e levará em conta:

a) a justificativa para participação no projeto;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão com base em suas experiências prévias; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1. – documentos I ao V), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.



6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no Instagram da professora e do projeto (@melissa.dellacqua) até o dia 29 de agosto de 2025.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 As bolsas de extensão serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador e da entrega dos documentos dos bolsistas.

7.2. Para o pagamento referente ao mês de outubro/2025, a documentação deverá ser entregue ao professor responsável impreterivelmente **até o dia 01 de setembro de 2025**. Dessa forma, os alunos selecionados por meio deste edital deverão se atentar a todas as datas estabelecidas pelo Professor Responsável, as quais serão divulgadas por meio de comunicação decidida entre as partes.

7.3. O pagamento mensal da bolsa estará condicionado à frequência do aluno, devidamente atestada pelo coordenador ou responsável pelo projeto. A ausência de cumprimento da frequência ou das atividades do projeto implicará na suspensão do pagamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 16 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

MELISSA NEGRO DELLACQUA

Data: 16/08/2025 14:52:13-0300

CPF: ***.195.869-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof^a. Dr^a. Melissa Negro Dellacqua

Professor(a) – SIAPE 1804661



CRONOGRAMA

16 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2025 (12h00)	Período de inscrição: envio dos documentos mencionados no item 4.1 deste edital ao professor por e-mail.
24 de agosto de 2025	Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas.
25 de agosto de 2025	Entrevistas presenciais.
Até 29 de agosto de 2025	Resultado da seleção.
Até 01 de setembro de 2025	Entrega dos documentos para implementação da bolsa.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA



NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

E-mail: _____

Telefone com WhatsApp: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)